Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1608 DE 13 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM JORGE LUIS LIMA CARDOSO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com JORGE LUIS LIMA CARDOSO, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 176,71 m², na quadra 17, lote 23, situado na rua Luiz Felipe Miller, nº119, Centro, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 9,70m, confronta-se com Rua Luiz Felipe Miller;
SUL: medindo 9,00m, confronta-se com lote 39;
LESTE: medindo 18,90m, confronta-se com lote 39;
OESTE: medindo 18,90m, confronta-se com lote 22.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. JORGE LIMA CARDOSO, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE ABRIL DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA